

23.054 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.616 – CLASSE 19ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**Relator:** Ministro Joaquim Barbosa.**Interessado:** Associação dos Servidores do Tribunal Superior Eleitoral.**Ementa:**

Lei nº 9.527/97. Aplicação que dispensa regulamentação posterior. Deferimento.

A Lei no 9.527/97, que define as regras do instituto da substituição, dispensa regulamentação posterior. Assim, para gerar efeitos, não necessita da Res.-TSE no 20.703, de 22.08.2000, que a regulamentou no âmbito desta Corte. Deferimento do pedido.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 19 de maio de 2009.

Intimação**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 71 / 2009****RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 34115 – PARANÁ (ARAUCÁRIA).**

RELATOR	MINISTRO ARNALDO VERSIANI.
RECORRENTE	COLIGAÇÃO ARAUCÁRIA DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA (PR/PMDB/PPS/PCDOB/) E OUTROS
ADVOGADO	SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS
RECORRIDO	ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
ADVOGADOS	LUIZ HENRIQUE BONA TURRA E OUTRO
RECORRIDO	COLIGAÇÃO ARAUCÁRIA PARA TODOS(PSTB/PDT/PSB/PSC/PSDC/PTC/PT DO B E PCB)
ADVOGADOS	FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTROS.
PROTOCOLO	10221/2009.

Ficam intimados os recorridos, por seus advogados, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 34.115.

Atas de Julgamento**ATA DA 49ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 2009****SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência do Senhor Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Senhores Ministros Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro e Arnaldo Versiani. Vice-Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Francisco Xavier. Compareceu, também, o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral, na solenidade de posse do Senhor Ministro Ricardo Lewandowski. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Secretário, José Valmir Ferreira. Às dezenove horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 47ª sessão.

POSSE DO SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI**O SENHOR MINISTRO CARLOS AYRES BRITTO (PRESIDENTE):** Senhores Ministros, vamos dar início à cerimônia de posse do Ministro Ricardo Lewandowski no cargo de Ministro Efetivo deste Tribunal Superior Eleitoral. Sua Excelência foi eleito, ainda no dia de ontem, por efeito da vaga aberta com a renúncia do Ministro Eros Grau. Quero saudar a Ministra Cármen Lúcia e os Ministros Sepúlveda Pertence, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani, Aldir Passarinho Junior, Massami Uyeda, Benedito Gonçalves; todos os últimos citados do Superior Tribunal de Justiça, assim como o Ministro Og Fernandes. Quero saudar o eminente Procurador-Geral da República, aqui, oficiando como Procurador-Geral Eleitoral, o Desembargador João de Assis Mariosi, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; o Doutor Francisco Xavier Pinheiro Filho, Vice-Procurador-Geral Eleitoral; o Ministro Henrique Neves; o Ministro Eduardo Alckmin; o Conselheiro